

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.matrícula
67.233ficha
01OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 06 de Maio de 1999

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob número dois (02) da Quadra "Q" do loteamento denominado "Parque dos Cafezais VI", situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca, com a área de seis mil, cento e noventa metros quadrados (6.190,00ms²), que assim se descreve: inicia-se nas divisas da Rua Oito (08) e do lote número três (03) da Quadra "Q"; deste ponto segue pela divisa do lote número três (03) e parte do lote número quatro (04), numa distância de cento e trinta e nove metros e trinta e três centímetros (139,33m.); daí deflete à esquerda e na divisa de Eduardo Alcide, segue sessenta e nove metros (69,00m.) no rumo SE 00° 00'; daí deflete à esquerda e na mesma confrontação segue oitenta e três metros e vinte e dois centímetros (83,22m.); daí deflete à esquerda e na divisa do lote número um (01), segue vinte metros e trinta e cinco centímetros (20,35m.); daí deflete à direita e na mesma confrontação segue cinquenta metros (50,00m.); daí deflete à esquerda e na divisa da Rua Oito (08) segue quatro metros e vinte e um centímetros (4,21m.) em reta mais doze metros e vinte e seis centímetros (12,26m.) em curva de raio setenta e sete metros e vinte e sete centímetros (77,27m.) e tangente seis metros e quatorze (6,14m.), até o ponto de partida.

CONTRIBUINTE: 01.07.108.0040.001-8.

PROPRIETÁRIO: EDUARDO ALCIDE, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG. n.º 3.217.766-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 383.180.088-04, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga n.º 599, apartamento 41/42, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.2 da Matrícula n.º 47.029 feito em 06 de novembro de 1989, R.2 da Matrícula n.º 47.962 feito em 09 de abril de 1990, Matrícula n.º 47.962 datada de 09 de abril de 1990 e R.2 da Matrícula n.º 47.965 feito em 10 de abril de 1991.

O Substituto do Oficial.

R.1:- Em 06 de maio de 1999.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de abril de mil novecentos e noventa e nove (1999), de Notas do Tabelionato de Itupeva, deste Estado, Livro n.º 248, folhas 09/15, Prenotada sob n.º 159.429, o proprietário EDUARDO ALCIDE, acima qualificado, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a FUJIO SUZUKI, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG. n.º 4.689.975-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 390.414.508-82, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 4.008 no Décimo (10º) Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com MARIA ISABEL COTOVIO SUZUKI, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 5.084.222-5-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 678.818.078-49, residentes e domiciliados na Rua Carlos Weber n.º 1376, apartamento 152-B, Alto da Lapa, em São Paulo, Capital, pelo valor de quarenta mil reais (R\$ 40.000,00), com valor venal atualizado para abril do corrente ano, de cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos (R\$ 59.723,06). Escrevente, (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO). O Escrevente Autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.2:- Em 13 de fevereiro de 2012.

Pela certidão de casamento - matrícula n.º 115030 01 55 1979 2 00020 232 0004427 31, expedida em vinte e sete (27) de julho de dois mil e dez (2010), pelo Cartório de Registro Civil do Vigésimo Quarto Subdistrito de Indianópolis, da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, cópia autenticada da Cédula de Identidade fornecida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e escritura de separação datada de oito (08) de julho de dois mil e dez (2010), de Notas do

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
67.233ficha
01
verso

Vigésimo Segundo Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3.958, folhas 377, Prenotadas nesta Serventia sob n.º 306.692, em primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e doze (2012), consta que a nacionalidade da proprietária MARIA ISABEL COTOVIO SUZUKI na realidade é **portuguesa**, e não brasileira como constou do Registro n.º 1, desta Matrícula. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.3:- Em 13 de fevereiro de 2012.

Pela certidão de casamento - matrícula n.º 115030 01 55 1979 2 00020 232 0004427 31, expedida em vinte e sete (27) de julho de dois mil e dez (2010), pelo Cartório de Registro Civil do Vigésimo Quarto Subdistrito de Indianópolis, da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, e escritura de separação datada de oito (08) de julho de dois mil e dez (2010), de Notas do Vigésimo Segundo Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3.958, folhas 377, Prenotadas nesta Serventia sob n.º 306.692, em primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e doze (2012), consta a **separação consensual** do casal FUJIO SUZUKI e MARIA ISABEL COTOVIO SUZUKI, nos termos da escritura pública supracitada, continuando a separanda a usar o nome de casada, ou seja, **MARIA ISABEL COTOVIO SUZUKI**. Ato isento de emolumentos, conforme Decisão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG n.º 2008/00051037 - (246/2008-E). Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

R.4:- Em 13 de fevereiro de 2012.

Pela escritura de separação datada de oito (08) de julho de dois mil e dez (2010), de Notas do Vigésimo Segundo Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3.958, folhas 377, Prenotada nesta Serventia sob n.º 306.692, em primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e doze (2012), consta que em virtude da separação de FUJIO SUZUKI e MARIA ISABEL COTOVIO SUZUKI, foi o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por duzentos e setenta mil, trinta e três reais (R\$ 270.033,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e doze (2012) de trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos (R\$ 366.992,95) **PARTILHADO** à separanda **MARIA ISABEL COTOVIO SUZUKI**, portuguesa, do comércio, portadora do RG. n.º 5.084.222-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 678.818.078-49, residente e domiciliada na Rua Carlos Weber, n.º 1.376, Apto 152-B, Bloco B, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

R.5:- Em 31 de julho de 2012.

Pela escritura datada de treze (13) de julho de dois mil e doze (2012), de Notas do Tabelionato de Itupeva, deste Estado, Livro n.º 436, folhas 136/138, Prenotada nesta Serventia sob n.º 313.911 em vinte (20) de julho de dois mil e doze (2012), a proprietária MARIA ISABEL COTOVIO SUZUKI, já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUIS GUSTAVO RIVELLI**, brasileiro, bancário, portador do RG. n.º 25.364.139-1-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 206.301.808-14, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **ROSÂNGELA APARECIDA TREVISAN MARQUES RIVELLI**, brasileira, jornalista, portadora do RG. n.º 20.915.233-3-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 155.100.458-50, residentes e domiciliados na Avenida Luiz José Sereno, n.º 800, Casa 70, Jardim Ermida II, CEP. 13.212-210, nesta cidade, pelo valor de trezentos e sessenta e sete mil reais (R\$ 367.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e doze (2012) de trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos (R\$ 366.992,95). Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

R.6:- Em 07 de novembro de 2013.

Pela escritura datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e treze (2013), de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 898, folhas 073/078, Prenotada nesta Serventia sob n.º 333.248 em primeiro (01) de novembro de dois mil e treze (2013), os proprietários **LUIS GUSTAVO RIVELLI** e sua mulher **ROSÂNGELA APARECIDA TREVISAN MARQUES RIVELLI**, já qualificados, transmitiram

- segue as fls. 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
67.233ficha
02

Jundiaí, 07 de novembro de 2013

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARIA HELENA PINCINATO**, brasileira, divorciada, secretária aposentada, portadora do RG. n.º 6.430.730-X-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 150.450.898-03, residente e domiciliada na Rua Vigário João José Rodrigues n.º 782, Apt.º 21, Bloco A, nesta cidade, CEP n.º 13.201-001, pelo valor de trezentos e noventa e três mil reais (R\$ 393.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e treze (2013) de trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos (R\$ 392.505,27). Título qualificado e digitado por Eduardo Nalini Martins. O Escrevente Autorizado, (EDUARDO NALINI MARTINS).

Av.7:- Em 26 de dezembro de 2013.

Pela certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, já arquivada nesta Serventia, consta que a Rua Oito (08), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Bem Te Vi**, de acordo com o Decreto n.º 755/93. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autorizada, (ELAINE CRISTINA SOUZA).

Av.8:- Em 26 de dezembro de 2013.

Pelo Habite-se n.º 514/2009 expedido em vinte (20) de outubro de dois mil e nove (2009), pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, projeto simplificado aprovado pela mesma municipalidade aos vinte (20) de outubro de dois mil e nove (2009) processo n.º 4885/06 e requerimento firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos vinte (20) de novembro de dois mil e treze (2013), Prenotados sob n.º 335.201, nesta Serventia em dezesseis (16) de dezembro de dois mil e treze (2013), consta que no imóvel objeto da presente matrícula, foi **CONSTRUÍDO** um prédio residencial com 769,19 metros quadrados de área edificada, sendo trezentos e setenta metros quadrados (370,00m²) de residência principal, 135,36 metros quadrados de varanda, no pavimento térreo, 49,40 metros quadrados de pavimento mezanino e 8,40 metros quadrados de varanda no mezanino, oitenta e sete metros quadrados (87,00m²) de residência do caseiro, treze metros quadrados de varanda, 27,20 metros quadrados de edícula 01, 10,06 metros quadrados de edícula 02 e 68,77 metros quadrados de piscina, situado na Rua Bem Te Vi, número cinquenta e um (51), estimando-se para fins de cobrança das custas e emolumentos por esta averbação, o valor de seiscentos mil reais (R\$ 600.000,00) correspondente ao custo real da obra, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos (R\$ 236.418,23) ao valor venal atualizado para o exercício de dois mil e treze (2013) e de um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos (R\$ 1.022.845,78) ao CUB-SINDUSCON no Estado de São Paulo, referente ao custo unitário básico, para outubro de dois mil e treze (2013) de um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos (R\$ 1.329,77) o metro quadrado. Foi apresentada a CND do INSS n.º 001192013-21026882 - CEI n.º 70.002.66882/65, emitida via internet aos dezesseis (16) de dezembro de dois mil e treze (2013), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autorizada, (ELAINE CRISTINA SOUZA).

Av.9:- Em 24 de fevereiro de 2014.

Pela certidão emitida via internet aos dezenove (19) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014) pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, Prenotada nesta Serventia em dezenove (19) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 337.623, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 01.07.108.0040.001, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.10:- Em 24 de fevereiro de 2014.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos sete (07) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014), lavrado nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei n.º 4.380/64, com recursos do SBPE como operações de financiamento imobiliário a taxas de mercado, Prenotado nesta Serventia, em dezenove (19) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 337.623, a proprietária **MARIA HELENA PINCINATO**, já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUÍS GUSTAVO RIVELLI**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 25364139-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 206.301.808-14 e sua mulher **ROSÂNGELA APARECIDA TREVISAN MARQUES RIVELLI**, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 20.915.233-SSP-SP,

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

67.233

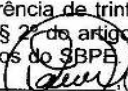
ficha

02

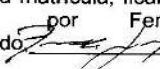
verso

inscrita no CPF. n.º 155.100.458-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Luiz José Sereno, n.º 800, casa 70, Ermida, nesta cidade, pelo valor de dois milhões de reais (R\$ 2.000.000,00), pagos da seguinte forma: quinhentos mil reais (R\$ 500.000,00) com recursos próprios e um milhão e quinhentos mil reais (R\$ 1.500.000,00) com financiamento concedido, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quatorze (2014), de quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos (R\$ 416.412,35), sendo que a presente venda é feita com anuência de **FABIANE RIVELLI BISCHOFF**, brasileira, bióloga, portadora do RG. n.º 22.437.908-2-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 173.632.408-09 e seu marido **CRISTIANO FIGUEIREDO BISCHOFF**, brasileiro, farmacêutico, portador do RG. n.º 22.882.483-7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 165.026.978-10, residentes e domiciliados na Rua Argélia, n.º 105, nesta cidade, na qualidade de filha/genro da vendedora, e na qualidade de irmã/cunhado/concunhado dos compradores. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada,  (VANESSA PASSONI CAMARGO).

R.11:- Em 24 de fevereiro de 2014.

Pelo instrumento particular retrocitado, os proprietários **LUÍS GUSTAVO RIVELLI** e sua mulher **ROSÂNGELA APARECIDA TREVISAN MARQUES RIVELLI**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por dois milhões e noventa mil reais (R\$ 2.090.000,00), em favor do **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida do valor de um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais (R\$ 1.501.500,00), a ser paga através de trezentas e sessenta (360) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros anual nominal de 10,9349%, efetiva de 11,5000%, mensal nominal de 0,9112%, efetiva de 0,9112%, anual nominal com benefício de 8,2785%, efetiva com benefício de 8,6000%, mensal nominal com benefício de 0,6898%, efetiva com benefício de 0,6898%, custo efetivo total anual de 12,5600% e com benefício de 9,7200%, vencendo-se a primeira das prestações em sete (07) de março de dois mil e quatorze (2014), do valor inicial de quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos (R\$ 15.263,13), ficando estabelecido prazo de carência de trinta (30) dias contados do vencimento da prestação em atraso, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma constante do título, sendo o financiamento com recursos do **SBPE**. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada,  (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.12:- Em 16 de junho de 2014.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado aos dezesseis (16) de maio de dois mil e quatorze (2014), Prenotado nesta Serventia em onze (11) de junho de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 341.662, o credor **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, tendo recebido a importância de um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e três reais (R\$ 1.494.233,00), autorizou o cancelamento do registro da alienação fiduciária feito sob n.º 11, nesta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido Registro. Título qualificado e digitado por **Fernando Henrique Rovere de Godoy**. O Escrevente Autorizado,  (FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY).

R.13:- Em 16 de junho de 2014.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dezesseis (16) de maio de dois mil e quatorze (2014), lavrado pelo Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI Prenotado nesta Serventia, em onze (11) de junho de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 341.662, os proprietários **LUÍS GUSTAVO RIVELLI** e sua mulher **ROSÂNGELA APARECIDA TREVISAN MARQUES RIVELLI**, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **GEAN CRISTER LIMA DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, portador do RG. n.º 37.977.816-6-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 273.397.108-50, residente e domiciliado na Rua Almirante Marques Leão n.º 336 apto 33, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, pelo valor de um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais (R\$ 1.795.000,00), pagos da seguinte forma: duzentos e sessenta e cinco mil reais (R\$ 265.000,00) com recursos próprios e um milhão quinhentos e trinta mil reais (R\$ 1.530.000,00) com financiamento

- continua na ficha n.º 03 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

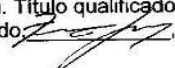
matrícula

67.233

ficha

03

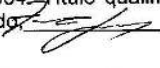
Jundiaí, 16 de junho de 2014

concedido, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quatorze (2014), de quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos (R\$ 416.412,35). Título qualificado e digitado por Fernando Henrique Rovere de Godoy. O Escrevente Autorizado, , (FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY).

R.14:- Em 16 de junho de 2014.

Pelo instrumento particular supracitado, o proprietário GEAN CRISTER LIMA DIAS, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por um milhão setecentos e noventa e cinco mil reais (R\$ 1.795.000,00), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de um milhão quinhentos e trinta mil reais (R\$ 1.530.000,00), a ser paga através de quatrocentas e vinte (420) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros anual nominal de 8,8334% e efetiva de 9,2000% e enquanto forem mantidas as condições de conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, conta salário, assim entendida como a conta aberta na Caixa, a taxa de juros reduzida será mantida, sendo, taxa de juros nominal reduzida de 8,7412% ao ano e efetiva reduzida de 9,1001% ao ano sendo que nas hipóteses de inadimplência ou descumprimento das condições acima a taxa de juros reduzida será cancelada, retornando a taxa de juros balcão, vencendo-se a primeira das prestações em dezesseis (16) de junho de dois mil e quatorze (2014), do valor inicial de quinze mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos (R\$ 15.403,46) se aplicada a taxa de juros balcão e de quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos (R\$ 15.285,91) se aplicada a taxa de juros reduzida, ficando estabelecido prazo de carência de sessenta (60) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma constante do título, sendo o financiamento com recursos do SBPE. Título qualificado e digitado por Fernando Henrique Rovere de Godoy. O Escrevente Autorizado, , (FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY).

Av.15:- Em 16 de junho de 2014.

Pela Cédula de Crédito Imobiliário firmada na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dezesseis (16) de maio de dois mil e quatorze (2014), Prenotada nesta Serventia, em onze (11) de junho de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 341.662, nos termos do Artigo 18 e seguintes da Lei n.º 10.931/04, é feita a presente averbação para constar que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, **emitiu** uma Cédula de Crédito Imobiliário Integral n.º 1.6000.0003875-3, série 0514, tendo como instituição custodiante a própria credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, na forma constante do título. Ato isento de emolumentos, conforme artigo 18, parágrafo 6º da Lei n.º 10.931/2004. Título qualificado e digitado por Fernando Henrique Rovere de Godoy. O Escrevente Autorizado, , (FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY).

Av.16:- Em 22 de julho de 2022.

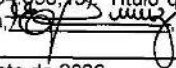
Pela Certidão expedida aos quatro (04) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), pela MMª Juíza de Direito da Quarta Vara do Trabalho, desta cidade e Comarca, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos autos de Reclamação Trabalhista, Processo n.º 0010228-65.2018.5.15.0097, que JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 467.842.099-15, move contra GEAN CRISTER LIMA DIAS, inscrito no CPF n.º 273.397.108-50, Prenotado nesta Serventia em seis (06) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), sob n.º 473.399, é feita a presente averbação, conforme disposto no artigo 828, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei n.º 13.105/15, para ficar constando que **foi distribuída e admitida em juízo a Ação de Reclamação Trabalhista**, sob n.º 0010228-65.2018.5.15.0097, à Quarta Vara do Trabalho, desta cidade e Comarca, cujo valor da causa atualizado em nove (09) de maio de dois mil e dezenove (2019), é de duzentos e cinquenta e dois mil reais (R\$ 252.000,00), com Sentença datada de quinze (15) de agosto de dois mil e dezoito (2018), e transitada em julgado em três (03) de outubro de dois mil e dezoito (2018). Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Ellen Lebre Rossi. A Escrevente Autorizada, , (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

- continua no verso -

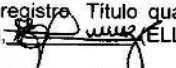
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
67.233	03

Av.17:- Em 03 de agosto de 2026.

Pelo requerimento firmado na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em nove (09) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, instruída com a intimação feita ao fiduciante GEAN CRISTER LIMA DIAS, já qualificado, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia em primeiro (01) de dezembro de dois mil e vinte e seis (2026), sob n.º 543.397, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, regularmente constituída sob a forma de empresa pública, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n.º 53500000381, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de doze (12) de agosto de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969), pelo valor de dois milhões e quatorze mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos (R\$ 2.014.827,75), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e seis (2026) de oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos (R\$ 884.658,13). Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento Sousa. A Escrevente Autorizada,  (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO SOUSA).

Av.18:- Em 03 de agosto de 2026.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 14, e a Cédula de Crédito Imobiliário objeto da Averbação nº 15, desta matrícula, **CANCELADAS**, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel dela objeto, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, conforme Averbação n.º 17, desta matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento Sousa. A Escrevente Autorizada,  (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO SOUSA).

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 30/07/2026 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **67.233**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Jundiaí, 03/08/2026.

EMOLUMENTOS:	R\$ 44,20
ESTADO:	R\$ 12,56
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,60
REG. CIVIL:	R\$ 2,33
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 3,03
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,33
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,12
TOTAL:	R\$ 74,17
PROTOCOLO	Nº 543397

Selo Digital: 1116093C3000000119485526A

